CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 38, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

(de autoria do Vereador Claudinei Alves da Silva)

INDICA ao Poder Executivo, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o reencaminhamentos ou reforço das seguintes indicações: **Indicação nº 01/2017**, de 06 de fevereiro de 2017 e **Indicação nº 01/2029**, de 04 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Indicação nº 01/2017, de 06 de fevereiro de 2017:

Embora tenha sido instalado as placas para proibir que vendedores ambulantes percorram a cidade sem a devida notificação, ou ainda, sem o alvará da Prefeitura Municipal, com a devida autorização para tal comércio, temos observado que muitos ambulantes vêm a cidade, principalmente nos finais de semana, para vender seus produtos aos flutuantes de outros estados. Isso acaba trazendo transtornos para nossos comerciantes locais, uma vez que os ambulantes vêm direto nas residências desses flutuantes. Porém, vale lembrar que o município fornece todo o seu aparato público para cuidar desse pessoal, seja na saúde, na educação, no social, enfim, sendo de grande reciprocidade que os gastos retornem ao nosso município. Sendo assim, reforço a indicação já feita solicitando uma fiscalização maior, principalmente nos finais de semana, para que esse desequilíbrio seja coibido e não prejudique nossos comerciantes locais.

Indicação nº 01/2019, de 04 de fevereiro de 2019:

Reforça para que o município forneça internet gratuita, em locais públicos e, principalmente nos departamentos públicos, como na UBS, por exemplo. Em vários municípios esse benefício já é oferecido aos cidadãos, e que já trouxe enormes benefícios. É importante ressaltar que nosso fornecimento de telefonia oscila o tempo todo, impedindo que as ligações normais sejam concluídas, tendo que muitas das vezes, recorrer aos aplicativos de celulares, como WhatsApp, por exemplo. Se os locais públicos fornecerem um sinal adequado, isso poderá auxiliar toda nossa população, que poderá contar com mais um mecanismo de socorro.

Sendo o que indico, esperamos o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2023.

Claudinei Alves da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Cópia da Indicação nº 01/2017.

INDICAÇÃO Nº 01/2.017

CÓPIA

CLAUDINEI ALVES DA SILVA, vereador em exercício, usando das atribuições que lhe confere o artigo 108, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Indica .....

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que instale nas entradas da cidade, placas com aviso determinando aos vendedores ambulantes para que, antes de circularem pela cidade oferecendo seus produtos, compareçam à Sede da Prefeitura para regularizar suas vendas no que for necessário (recolhimento de taxas, impostos, autorização legal, etc.). Indica ainda que a Prefeitura fiscalize o cumprimento dessa determinação, se necessário, por meio de uma regulamentação por lei municipal.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária pois há vários relatos e fatos acontecidos de que alguns vendedores lesaram, financeiramente, os moradores menos esclarecidos, principalmente os idosos, oferecendo produtos com preços elevadíssimos e totalmente fora do praticado no mercado. Esses vendedores, por sua vez, possuem uma enorme capacidade de persuasão, levando as pessoas, na inocência, a acreditarem que seus produtos são melhores que os encontrados em lojas em com preços mais acessíveis.

Essa indicação também é de extrema importância, porque em muitos casos, os vendedores ambulantes se aproveitam para enganar os idosos, ou pessoas mais limitadas, e quando a polícia é acionada, esses vendedores já se encontram longe da jurisdição municipal, dificultando uma tomada de providência mais efetiva. Assim, com essa regulamentação, todo e qualquer vendedor que queira comercializar nesta cidade, precisa se identificar e identificar seus produtos, para garantir a livre concorrência e uma fiscalização eficiente, tanto da Prefeitura, quanto da Polícia Militar, caso necessário.

Assim exposto, sei que Vossa Excelência reconhecerá que a presente indicação merece atendimento.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Cópia da Indicação nº 01/2019.

INDICAÇÃO Nº 001 – 2019

CÓPIA

Eu, CLAUDINEI ALVES DA SILVA, vereador em exercício, conforme dispõe o artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis, usando de minhas atribuições, INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

DO PEDIDO:

Estudar a viabilidade de o município aderir ao Programa de Inclusão Digital, disponibilizando acesso à internet para todos os munícipes.

DA JUSTIFICATIVA:

A indicação se faz necessária, uma vez que nosso município é bastante limitado de recursos tecnológicos e seus moradores, em sua grande maioria, não possui acesso à internet, por falta de recursos financeiros, sendo que, a disponibilidade de sinal de internet, traria um imenso avanço cultural.

O sinal de internet favoreceria nossos alunos, uma vez que a escola poderia dar um grande passo na forma de ensinar e educar, bem como, traria uma ferramenta indispensável aos universitários para realizarem pesquisas, trabalhos, estudos à distância, traria maior integração às áreas de segurança, como vigilância online, ferramenta à polícia militar, favorecendo o processo de rastreamento, entre tantos outros motivos que poderia justificar a presente indicação.

Também é bom salientar que a lei de transparência obriga os órgãos públicos a disponibilizarem todos os atos e fatos em rede mundial de computadores, isto é, na internet, para garantir a maior fiscalização dos munícipes juntos aos órgãos de controle, sendo mais um avanço para integrar o Poder Executivo e Legislativo junto à sociedade.

Espero que assim exposto, esta indicação seja digna de atendimento.

Atenciosamente,

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
Vereador